

DECRETO Nº 5.025, de 13 de novembro de 2019**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.569, de 11 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçame ntária/program a de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1131.08.244.00 16.2313	33904900	10010000	38.100,00
TOTAL			38.100,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame	NATUREZA DA	Fonte DE	Valor (R\$-)
----------------	-------------	----------	--------------

ntária/program a de trabalho	DESPESA	RECURSO	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1131.08.122.00 16.1313	44905200	10010000	7.000,00
1131.08.244.00 16.1388	44905200	10010000	13.100,00
1131.08.244.00 16.2313	31919200	10010000	10.000,00
1131.08.244.00 16.2313	31909200	10010000	8.000,00
TOTAL			38.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

P REFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de novembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Mu7nicipal